



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA
RESOLUÇÃO Nº 33, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova os Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas pertencente a Rede Municipal de ensino deste município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – CME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 644 de 22 de dezembro de 2014 e respaldado no que preceitua o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III, Artigo 206, da Constituição Federal de 1988, que estabelece que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; e no Inciso VII: garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO os Artigos 12 e 13 da Lei nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases para Educação Nacional (LDBEN), de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as incumbências dos estabelecimentos de ensino e dos docentes;

CONSIDERANDO o Parecer CNE nº 06/2021, que dispõe sobre Diretrizes Nacionais orientadoras para implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação, de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização das atividades presenciais em todos os níveis de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução normativa nº 02/2017 de 28 de novembro de 2017, que fixa normas para o credenciamento, autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação para a oferta dos níveis e modalidades de ensino da Educação Básica, nas instituições educacionais que integram as instituições que pretendam ingressar o Sistema Municipal de Ensino de Arauá;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas no Parecer favorável 05/2020 deste colegiado que versa sobre a apreciação dos Projetos Políticos Pedagógicos de todas as Escolas Municipais integrantes do Sistema de Ensino do Município de Arauá/SE.

CONSIDERANDO a Resolução Deliberativa Nº 01 de 27 de agosto de 2020 que celebra termos de compromissos entre o CME e a SEMED para apreciação do Projeto Político Pedagógico e outros das Escolas pertencente a Rede Municipal de ensino deste município.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA
CONSIDERANDO as deliberações na Sessão Plenária de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas pertencente a Rede Municipal de ensino deste município.

Nome da Instituição
Escola Municipal Dr. Jessé Andrade Fontes
Escola Municipal Antipas Costa e Silva
Escola Municipal Rosendo Romão da Silva
Escola Municipal Antônio Francisco Nascimento
Escola Municipal Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho
Escola Municipal Manoel Francisco da Costa
Escola Municipal Profª. Maria Costa
Escola Municipal Cap. Francisco Gonçalves Nascimento
Escola Municipal Noêmia Costa Nascimento
Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes
Escola Municipal Sebastião Costa Carvalho
Escola Municipal Laura Nascimento Costa
Escola Municipal Mário Brás da Silva
Escola Municipal Eliane de Macedo Tavares Costa
Escola Municipal Maria Lourdes Souza Silveira
Escola Municipal José Vieira Barreto
Creche Municipal Antuzi do Nascimento Silva Figueiredo
Escola Municipal Joaldo Costa Carvalho

Art. 2º - As referidas unidades de ensino que apresentaram e tiveram seus Projetos Políticos Pedagógicos aprovados deverão apresentar emendas ou um novo Projeto Político Pedagógico sessenta dias antes do término do seu vencimento.

Art. 3º - O período de validade do Projeto Político Pedagógico serão de dois anos a contar da data desta resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Prof. "José Domingos dos Santos", Arauá/SE, 28 de dezembro de 2022.


JEANE VIERA DE SANTANA

Conselheira Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE

